

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 00106/SUCAR/ANTT, DE 23 DE JULHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA
PORTARIA Nº 00106/SUCAR/ANTT, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **SOLAR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 11.473.007/0001-47
N º DO PROCESSO: 50500.037239/2010-52
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **SOLAR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 11.473.007/0001-47
N º DO PROCESSO: 50500.037238/2010-16
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.